



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**EDITAL PPGE/FE/UFG 05/2019**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS  
ESPECIAIS SEM VÍNCULO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE DE 2019**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado de candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial sem vínculo do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

**II - DAS VAGAS**

2.1 O quadro de oferta das disciplinas do 2º semestre de 2019 pode ser encontrado na página do Programa ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)).

2.2 As disciplinas do PPGE são oferecidas com até 20 (vinte) vagas, sendo que, no máximo, 05 (cinco) vagas poderão ser preenchidas com alunos especiais sem vínculo com programas de pós-graduação.

2.3 A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de alunos especiais sem vínculo poderá ser menor ou igual a 05 (cinco), dependendo do número de alunos regulares e de outros programas matriculados na disciplina e da decisão do professor da disciplina.

2.4 No caso de disciplina em que houver vagas disponíveis, é facultada ao professor da disciplina a decisão sobre a oferta ou não de vagas e o número de vagas (máximo de cinco) para alunos especiais sem vínculo.

2.5 A definição do número de vagas de cada disciplina será feita pela coordenação do PPGE e pelo professor, considerando a especificidade do trabalho a ser desenvolvido.

2.6 A quantidade de vagas de cada disciplina será e divulgada no dia **13 de agosto de 2019**, a partir das 18 horas, na página do programa ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)).

2.7 Caso a disciplina pretendida pelo candidato tenha as 20 (vinte) vagas preenchidas por alunos regulares e de outros programas matriculados na disciplina, não haverá oferta de vagas para a seleção de alunos especiais sem vínculo.

### **III - DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para o processo seletivo simplificado de alunos especiais sem vínculo será no dia **14 de agosto de 2019**, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

3.2 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PPGE, sala 250 da Faculdade de Educação da UFG, Rua 235, s/n, Setor Universitário, Goiânia-GO.

3.3 No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida;
- b) justificativa anexada ao formulário de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) fotocópia do diploma de graduação;
- e) fotocópia de certificado de curso de especialização ou mestrado, quando houver ;
- f) currículo cadastrado na Plataforma LATTES do CNPq com cópia dos documentos comprobatórios **somente dos anos 2016 a 2019**.

3.4 Cada candidato poderá solicitar **inscrição em apenas 01 (uma)** disciplina oferecida no 2º semestre de 2019, quando esta oferecer vagas.

3.5 Orientações para a formatação da justificativa: No máximo três (03) páginas incluídas as referências; página tamanho A 4; fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5; cabeçalho contendo o nome completo do candidato e a disciplina pretendida; anexar a justificativa ao formulário de inscrição.

3.5.1 A justificativa deverá ser bem fundamentada, evidenciando o interesse pela disciplina escolhida, a contribuição para a formação e desenvolvimento no campo acadêmico e da prática profissional, as experiências de pesquisa (se houver) e a ligação com grupos de estudos (se houver).

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

3.7 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.9 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.

3.10 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados e/ou adendos emitidos pela Coordenação do PPGE.

#### **IV - DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção dos candidatos será feita pelo professor de cada disciplina do 2º semestre de 2019 que ofereça vaga(s) para o processo seletivo simplificado de alunos especiais sem vínculo.

4.2 Na seleção será considerada a documentação, o currículo Lattes e a justificativa apresentadas pelo candidato.

4.3 Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo o resultado final “selecionado” ou “não selecionado”.

#### **V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1 A relação dos candidatos selecionados por disciplina será publicada no dia **16 de agosto de 2019**, a partir das 18 horas, na página do Programa ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)).

#### **VI - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS**

6.1 Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados nas disciplinas, não sendo necessário comparecimento à Secretaria do PPGE ou qualquer outro procedimento administrativo para a confirmação da matrícula.

6.2 O candidato selecionado deverá comparecer à aula da disciplina no dia e horário estipulados no quadro de oferta disponível na página do Programa ([www.ppge.fe.ufg.br](http://www.ppge.fe.ufg.br)).

6.3 As aulas das disciplinas terão início no dia **19 de agosto de 2019**.

#### **VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Em se tratando de processo seletivo simplificado para aluno especial sem vínculo, não caberá a interposição de recurso.

7.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa, após a divulgação dos resultados. No prazo de 60 dias após a divulgação do resultado da seleção simplificada, o material será descartado.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e professores das disciplinas que ofertarem vagas para alunos especiais sem vínculo 1º semestre de 2019.

Goiânia, 11 de julho de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia Maria de Assis**  
-Coordenadora do PPGE/FE/UFG-